



REGULAMENTO
SORTEIO DE PRÊMIOS – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI
CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC, CNPJ: 78.840.071/0001-90

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios e normas aplicáveis à realização do sorteio de prêmios destinado aos cooperados desta Cooperativa, a ser promovido durante a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense – Sicoob Crediauc, que será realizada em 31 de março de 2026.

CAPÍTULO II
DOS PRÊMIOS

Art. 2º Serão objeto do sorteio os seguintes prêmios:

Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
CAIXA TERMICA 34 LITROS, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os cooperados de todas as agências participantes, conforme previsto no Art. 21º.	16	R\$ 89,90	R\$ 1.438,40
SMART TV 4K 55 LG 55UA8550PSA, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os cooperados de todas as agências participantes, conforme previsto no Art. 21º.	6	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
CERVEJEIRA MIDEA 82L MDRX150 PTO BIV, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os cooperados de todas as agências participantes, conforme previsto no Art. 21º.	10	R\$ 2.380,00	R\$ 23.800,00
ROBÔ ASPIRADOR XIAOMI VACUUM S40 WHITE – BIVOLT, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os cooperados de todas as agências participantes, conforme previsto no Art. 21º.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
RELÓGIO SMARTWATCH AMAZFIT BIP 5 A2215 - SOFT BLACK, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Importante! Serão sorteadas 2 (duas) unidades deste prêmio para cada agência participante, sendo 1 (um) prêmio destinado a cada cooperado sorteado, conforme previsto no Art. 21º.	64	R\$ 448,00	R\$ 28.672,00



CADEIRA ALUMÍNIO SANNET, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Importante! Serão sorteadas 3 (três) unidades deste prêmio para cada agência participante, sendo 1 (um) prêmio destinado a cada cooperado sorteado, conforme previsto no Art. 21º.	96	R\$ 85,24	R\$ 8.183,04
MALA DE VIAGEM EM ABS, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os cooperados de todas as agências participantes, conforme previsto no Art. 21º.	16	R\$ 273,44	R\$ 4.375,04
FRITADEIRA AIR FRYER SEM ÓLEO OFRT660 PRETA/INOX OSTER 4,8L, caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Será sorteadas 1 (uma) unidade deste prêmio para cada agência participante, conforme previsto no Art. 21º.	32	R\$ 468,75	R\$ 15.000,00
Total	250	R\$ 7.945,33	R\$ 112.668,48

Parágrafo único. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou trocados por outros bens.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS

Art. 3º Poderão participar do sorteio todas as pessoas que cumprirem, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos:

- I. Ser pessoa física ou jurídica;
- II. No caso de pessoa física, possuir maioria civil (idade igual ou superior a 18 anos);
- III. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular perante o Ministério da Fazenda;
- IV. Ser residente e domiciliado no território Nacional (Brasil);
- V. Ser cooperado ativo da Cooperativa;
- VI. Possuir acesso à internet;
- VII. Ter registrado seu voto por meio do aplicativo Sicoob Moob;
- VIII. Cumprir integralmente os demais requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 4º Não poderão participar do sorteio:

- I. Empregados e diretores da Cooperativa;
- II. Membros do Conselho de Administração da Cooperativa;



- III. Pessoa física que não possuir maioridade civil (idade igual ou superior a 18 anos);
- IV. Cooperado que não esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
- V. Cooperado que preste serviço em caráter não eventual à Cooperativa;
- VI. Cooperado que demandar judicialmente a Cooperativa.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, será considerada a data base de 28 de fevereiro de 2026.

SEÇÃO II DO CADASTRO

Art. 5º A inscrição para participação no sorteio ocorrerá mediante o registro de voto realizado por meio do Super App Sicoob, acessando o menu principal e efetuando a busca pelo Sicoob Moob.

Parágrafo único. Somente poderão participar do sorteio os cooperados que atenderem aos critérios previstos no Art. 3º deste Regulamento. O simples registro de voto não garante a participação.

Art. 6º Somente serão aceitos os votos efetuados entre às 19h00 do dia 31 de março de 2026 até às 24h00 do dia 12 de abril de 2026 (horário de Brasília/DF).

Art. 7º Cada CPF ou CNPJ terá direito a apenas 01 (um) número da sorte.

CAPÍTULO IV DO SORTEIO

SEÇÃO I DO FORMATO DE APURAÇÃO

Art. 8º Para fins de apuração do único elemento sorteável e identificação dos respectivos contemplados, será considerado o resultado do concurso da Loteria Federal do dia 18 de abril de 2026.

Parágrafo único. Na hipótese de a Extração da Loteria Federal não ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a extração subsequente da Loteria Federal.

Art. 9º A apuração observará as seguintes regras para a formação dos elementos sorteáveis:

- I. Serão gerados até 80.000 (oitenta mil) elementos sorteáveis de 0 a 79.999 de série única, série 0 (zero);
- II. O número da sorte será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série 0 (zero) e os 5 últimos números ao elemento sorteável, conforme exemplo: 0/12.345 = 0(série); 12.345(elemento sorteável);



- III. A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
- IV. Número da sorte contemplado: Série 0 (zero) seguida do elemento sorteável apurado.
- V. Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
- VI. Caso o “Número da Sorte” apurado não tenha sido distribuído ou não atenda aos critérios de participação, o primeiro contemplado será definido pelo “Elemento sorteável” imediatamente superior dentro da série 0 (zero) ou, na ausência deste, pelo imediatamente inferior. O procedimento será repetido até que se identifique um “Elemento sorteável” válido, conforme o resultado da Loteria Federal. Se o número sequencial inicial ou final for alcançado, a busca será feita apenas pelos imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão definidos pelos “Elementos sorteáveis” subsequentes. Ressalta-se que um mesmo “Número da Sorte” não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
- VII. A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Art. 10º Caso não haja participante que atenda aos critérios de participação previstos no Art. 3º deste Regulamento, para a agência 32 – Sicoob PA Plataforma, o prêmio será destinado a outro Participante, selecionado entre todos os cooperados de todas as agências participantes, conforme previsto no Art. 21º, que tenha cumprido integralmente as condições de participação, seguindo a regra de aproximação estabelecida neste regulamento.

SEÇÃO II DA DIVULGAÇÃO

Art. 11º A divulgação do resultado e dos ganhadores será realizada até o dia 22 de abril de 2026, por meio dos canais oficiais da Cooperativa, ficando disponível a todos os participantes.

Art. 12º Os cooperados contemplados no sorteio autorizam, desde já, a utilização gratuita e por prazo indeterminado de seu nome, imagem e voz, em quaisquer meios escolhidos pela Cooperativa, exclusivamente para fins de divulgação dos resultados, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou ônus de qualquer natureza ao contemplado.

SEÇÃO III DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 13º Os prêmios serão entregues aos contemplados, sem quaisquer ônus, devendo o respectivo bem ser retirado na agência onde o cooperado mantém sua conta. Na hipótese de o participante contemplado ser cooperado digital, a retirada deverá ocorrer na Sede da Cooperativa.



§ 1º A Cooperativa realizará contato com os contemplados por meio dos canais de comunicação informados em seus dados cadastrais.

§ 2º Caso a Cooperativa não obtenha êxito no contato, o contemplado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do resultado, para reclamar o prêmio. Decorrido esse prazo, caducará o direito do respectivo titular.

§ 3º Na hipótese de a Cooperativa obter êxito em contatar o contemplado, será acordado o formato de entrega do prêmio, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado.

§ 4º É responsabilidade exclusiva do cooperado manter seus dados cadastrais atualizados, corretos, completos e verídicos, uma vez que tais informações serão utilizadas para contato e entrega da premiação. A Cooperativa não se responsabilizará pela impossibilidade de entrega decorrente do fornecimento de dados desatualizados, incompletos, incorretos ou inverídicos.

Art. 14º A entrega dos prêmios será efetivada mediante apresentação, pelo contemplado, dos seguintes documentos:

- I. Cópia do RG/CPF ou CNH;
- II. Recibo de entrega, devidamente assinado;
- III. No caso de Pessoa Jurídica, contrato social atualizado. Havendo alterações contratuais não consolidadas, deverá ser apresentado o contrato social e todas as respectivas alterações.

Art. 15º Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, representado por seu inventariante.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º O participante que, por qualquer motivo, não cumprir os requisitos e demais regras estabelecidas neste Regulamento será automaticamente desclassificado do sorteio, ficando, portanto, sem direito à premiação.

Art. 17º A inscrição para participação neste sorteio, realizada na forma prevista neste Regulamento, pressupõe total ciência e concordância do participante com todas as suas disposições, bem como autoriza o recebimento de informações e comunicações relacionadas ao sorteio.

Art. 18º Os participantes serão automaticamente excluídos e desclassificados do sorteio, a qualquer momento, em caso de indício ou comprovação de fraude, manipulação de resultados, não atendimento aos requisitos e disposições deste Regulamento, ou fornecimento de



informações incorretas ou equivocadas. Nessas hipóteses, poderão ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Art. 19º Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Cooperativa não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito, força maior ou ações de terceiros, sobre as quais não detenha qualquer controle. Participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas serão desconsideradas.

Art. 20º A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da aceitação ou usufruto dos prêmios, sendo o ganhador integralmente responsável por seus atos durante o uso da premiação. A responsabilidade da Cooperativa com o contemplado se encerrará no momento da entrega do prêmio.

Art. 21º Agências Participantes:

PA	Nome PA	Endereço	Cidade	Cep	Estado
1	Sicoob - PA Dr. Maruri	Rua Dr. Maruri, 1573 - Centro	Concórdia	89.700-158	SC
2	Sicoob - PA Seara	Rua Anita Garibaldi, 31 - Centro	Seara	89.770-000	SC
3	Sicoob - PA Peritiba	Rua do Comércio, 556 - Centro	Peritiba	89.750-000	SC
4	Sicoob - PA Lindóia do Sul	Rua 29 de Julho, 590 - Centro	Lindóia do Sul	89.735-000	SC
5	Sicoob - PA Xavantina	Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 351 - Centro	Xavantina	89.780-000	SC
6	Sicoob - PA Ipumirim	Avenida D. Pedro II, 68 - Centro	Ipumirim	89.790-000	SC
7	Sicoob - PA Ipira	Avenida Brasil, 18 - Centro	Ipira	89.669-000	SC
8	Sicoob - PA Itá	Avenida Tancredo Neves, 1.300 - Centro	Itá	89.760-000	SC
9	Sicoob - PA Alto Bela Vista	Rua do Comércio, 905 - Centro	Alto Bela Vista	89.730-000	SC
10	Sicoob - PA Arabutã	Rua Felipe Osvaldo Mützenber, 38 - Centro	Arabutã	89.740-000	SC
11	Sicoob - PA Centro	Rua Getúlio Vargas, 56 - Centro	Concórdia	89.700-077	SC
12	Sicoob - PA Piratuba	Avenida 18 de fevereiro, 1401 - Centro	Piratuba	89.667-000	SC



13	Sicoob - PA Paial	Rua Julio Bender, 511 - Centro	Paial	89.765-000	SC
14	Sicoob - PA Arvoredo	Rua do Comércio, 54 - Centro	Arvoredo	89.778-000	SC
15	Sicoob - PA Bairro Industrial	Avenida Paludo, 479 - Bairro Industrial	Seara	89.770-000	SC
16	Sicoob - PA Sede	Rua Dr Maruri, 1242 - Centro	Concórdia	89.700-168	SC
17	Sicoob - PA Erechim	Rua São Paulo, 93 - Centro	Erechim	99.700-302	RS
18	Sicoob - PA Tapejara	Rua do Comércio, 1.285 - Centro	Tapejara	99.950-000	RS
19	Sicoob - PA Campinas do Sul	Avenida Mauricio Cardoso, 198 - Centro	Campinas do Sul	99.660-000	RS
20	Sicoob - PA Santa Maria	Avenida Nossa Senhora Medianeira, 1879 - Centro	Santa Maria	97.060-003	RS
21	Sicoob - PA Sananduva	Rua Doutor Silveira Neto, 240 - Centro	Sananduva	99.840-000	RS
22	Sicoob - PA Getúlio Vargas	Avenida Borges de Medeiros, 630 - Centro	Getúlio Vargas	99.900-000	RS
23	Sicoob - PA Bairro Camobi	Avenida Prefeito Evandro Behr, 6499 - Bairro Camobi	Santa Maria	97.110-800	RS
25	Sicoob - PA Curitiba	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7708 – Bairro Boqueirão	Curitiba	81.670-000	PR
26	Sicoob - PA Bairro Três Vendas	Avenida José Oscar Salazar, 699 - Bairro Três Vendas	Erechim	99713-042	RS
27	Sicoob - PA Gaurama	Rua João Amândio Sperb, 418 - Centro	Gaurama	99830-000	RS
28	Sicoob - PA Aratiba	Rua Santo Granzotto 92 - Centro	Aratiba	99770-000	RS
29	Sicoob - PA 29 de Julho	Rua 29 de Julho, 274 - Centro	Concórdia	89.700-041	SC
30	Sicoob - PA Presidente Castello Branco	Avenida 17 de Fevereiro, 120 - Centro	Presidente Castello Branco	89.745-000	SC
31	Sicoob - PA Barão de Cotegipe	Avenida Ângelo Calefi, 406 - Centro	Barão de Cotegipe	99.740-000	RS
32	Sicoob - PA Plataforma	Rua Doutor Maruri, 1242 - Centro	Concórdia	89.700-168	SC
97	Sicoob - PA Digital	Rua Doutor Maruri, 1242 - Centro	Concórdia	89.700-168	SC



CAPÍTULO VI DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Art. 22º Eventuais dúvidas relacionadas a este Regulamento ou a qualquer evento decorrente do sorteio deverão ser encaminhadas para os seguintes canais de atendimento da Cooperativa:

- I. **E-mail:** administrativo3067@sicoob.com.br
- II. **Telefone:** (49) 3425-5480
- III. **Endereço presencial:** Rua Dr. Maruri, 1242, Centro, CEP 89.700-168 – Concórdia/SC